



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO IV

NÍVEL DE EXECUÇÃO

SEÇÃO II

SUBDIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO INTERIOR

Art. 26. À Subdivisão de Identificação do Interior, unidade funcional subordinada à Direção, compete:

- I. coordenar e supervisionar as Seções Regionais de Identificação do Interior quanto a execução de suas atividades, visando obter uniformidade institucional de procedimentos, bem como elaborar o planejamento operacional dessas unidades;
- II. controlar, acompanhar e supervisionar o cumprimento das obrigações previstas nos convênios firmados com as Prefeituras Municipais para a execução de atividades do IIPR, referente aos Postos de Identificação sob sua subordinação;
- III. orientar e informar as Seções Regionais de Identificação do Interior sobre as decisões adotadas pela Direção, bem como assisti-las na manutenção e aprimoramento do serviço e na solução de problemas;
- IV. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

Subdivisão de Identificação do Interior do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR

sii@ii.pr.gov.br

Instituto de Identificação do Paraná

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - 80010-020 - Curitiba / PR

Atendimento ao Cidadão: (41) 3200-5001
